



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

CREDENCIAMENTO PARA ASSINAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DE VALORES.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e tendo em vista o disposto na Alínea "F", Inciso I, do Artigo 74, combinado com o Parágrafo 1º, do Artigo 59, da Lei Orgânica do Município, resolve e;

DECRETA;

Art. 1º Fica delegado, a partir da data de 04/01/2021 a 31/12/2024, aos servidores abaixo relacionados, a responsabilidade pelas contas correntes e contas poupanças já existentes e pelas contas que venham a ser abertas na Caixa Econômica Federal, em nome do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 12.232.808/0001-83, sendo:

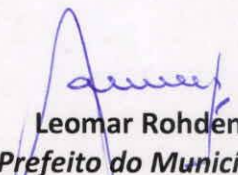
- **Leomar Rohden, Prefeito Municipal**, portador do RG n.º 3.330.683-0 e do CPF n.º 550.079.379-91;
- **John Jeferson Weber Nodari, Secretário Municipal de Saúde**, inscrito no RG n.º 8.678.797-0 SSP/PR e no CPF n.º 056.669.419-09,
- **Cleunice Fritzen Finken**, agente de administração, cargo efetivo, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.072.088-8 SSP/PR e CPF n.º 975.901.939-68,

Parágrafo Único: Os atos serão sempre realizados conjuntamente pelos **dois** servidores acima, podendo eles: *abrir e encerrar contas de depósito; autorizar cobrança; requisitar talonários de cheques; emitir, sustar, contra-ordenar, e cancelar cheques; retirar cheques devolvidos ; cadastrar, alterar e desbloquear senhas ; efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico ; efetuar aplicações financeiras e resgates; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; consultar obrigações do debito direto autorizado; solicitar saldos, extratos e comprovantes ; solicitar saldos/extratos de investimentos ; consultar contas/aplicações de programas de repasse de recursos; e, emitir comprovantes.*

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº *2175*
de *04/01/21* FL. _____
Visto 